



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 691 DE 07 DE OUTUBRO DE 1976

INSTITUI O TROFÉU "GENERAL BENTO  
GONÇALVES DA SILVA" E DÁ OUTRAS-  
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído o troféu denominado "TRO-  
FÉU GENERAL BENTO GONÇALVES DA SILVA", em homenagem ao Patro-  
no do município, e destinado a premiar aqueles que, sendo -  
bentogonçalvenses hajam prestado relevantes serviços ao País,  
ao Estado e em especial ao Município.

ART. 2º - O troféu será constituído de uma réplica-  
do busto do General Bento Gonçalves da Silva, fundido em -  
bronze.

ART. 3º - O troféu será concedido por Decreto do -  
Chefe do Poder Executivo após, aprovação por parte das se -  
guintes autoridades e entidades do município, que terão di -  
reito a um voto cada: Prefeito Municipal; Presidente da Câma-  
ra de Vereadores; Presidente do Centro da Industria Fabril;-  
Presidente da Associação Comercial; Presidente do Clube dos  
Diretores Lojistas; Presidente do Sindicato dos Trabalhado -  
res Rurais e um representante indicado por todos os Sindica-  
tos de Trabalhadores com existência legal no município.

§ ÚNICO - A presente honraria sómente poderá ser -  
concedida no máximo uma vez por ano.

ART. 4º - Paralelo ao troféu será entregue o Diplo-  
ma respectivo, representativo da homenagem, no qual constará





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

que o agraciado prestou relevantes serviços ao País, Estado ou Município, cujos reflexos tenham obtido destaque, no cenário nacional projetando e honrando o município de Bento Gonçalves.

ART. 5º - O primeiro troféu será conferido ao EXMO. - SENHOR GENERAL ERNESTO GEISEL, Presidente da República, filho de Bento Gonçalves que honra o município como emérito estadista.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -  
aos sete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

